



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 130/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - REDE ANDIFES-ISF-UFMA**

**EDITAL 12/2025 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)**

O Programa Idiomas Sem Fronteiras da Universidade Federal do Maranhão torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Tutor de Língua Inglesa e de Língua Francesa para atuar junto à Rede Andifes IsF/UFMA.

**1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O SELETIVO**

1.1 O processo seletivo, regulado por este Edital, é subordinado às ações da Rede Andifes Isf Nacional e Diretoria de Relações Internacionais (DRI), com base na Resolução Nº 3.050/2023-CONSEPE de Política Linguística da UFMA.

1.2 O Programa Idiomas sem Fronteiras da Rede Andifes Isf tem como objetivo contribuir com a formação inicial e continuada de estudantes de licenciatura em Letras e a formação continuada de professores de línguas estrangeiras, visando fortalecer o processo de internacionalização da UFMA.

1.3 O denominado Tutor, neste Edital, é o estudante de graduação ou pós-graduação dos Cursos de Letras da UFMA, que desenvolverá atividades de docência junto aos candidatos selecionados nos cursos.

1.4 O Tutor selecionado deverá ministrar cursos tanto na oferta local quanto na oferta coletiva da Rede, de forma presencial e/ou on-line.

**2. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Podem participar da seleção:

2.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras da UFMA;

2.1.2. Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras da UFMA, desde que apresentem graduação em Letras.

2.2. Serão ofertadas até 4 (quatro) vagas para alunos estudantes do curso de Letras, graduação ou pós-graduação, atuarem na prática de ensino de língua e cultura do Inglês e do Francês, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF, designados DRI e nomeados por meio de portaria da Reitoria da UFMA.

2.2.1 Duas vagas para tutores bolsistas de Língua Inglesa, sendo 1 para cadastro-reserva e 1 para contratação imediata;

2.2.2 Duas vagas para tutores bolsistas de Francês, sendo 1 para cadastro-reserva e 1 para contratação imediata.

**3. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO TUTOR ISF/UFMA**

3.1 O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 16 horas semanais (12 horas de atuação docente em até 3 turmas simultâneas mais 4 horas de formação pedagógica/prática).

3.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.

#### **4. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO**

4.1 Será ofertado aos tutores selecionados formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

4.1.1 **Formação teórico-pedagógica:** 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF.

4.1.2 **Formação prática:** 16 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

4.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

#### **5. O TUTOR ISF TERÁ COMO BENEFÍCIOS:**

5.1 Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas;

5.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho;

5.3 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF;

5.4 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas;

5.5 Fazer parte de grupos de discussão em âmbito nacional;

5.6 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais;

5.7 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

#### **6. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO TUTOR ISF**

O tutor IsF se compromete a:

6.1 Realizar o curso auto instrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF;

6.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu (sua) orientador (a) e pela gestão nacional da Rede IsF;

6.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma para o qual for selecionado, disponíveis no Catálogo de Cursos IsF, para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;

6.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando; 6.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

6.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;

6.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;

6.8 Responder pela regência de até 3 turmas de 4 horas semanais;

6.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc);

6.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;

6.12 Preencher relatório mensal ou outro documento solicitado pelo Comitê Local da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários à gestão das ações;

- 6.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 6.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 6.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 6.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## 7 DA PARTICIPAÇÃO DO TUTOR-ISF

7.1 Os tutores IsF/UFMA receberão bolsa no valor referente a R\$ 500,00 por turma ministrada, podendo perfazer até R\$ 1.500,00 de acordo com a demanda dos cursos do idioma para o qual for selecionado;

2. Os tutores selecionados que concluírem o curso de graduação ou pós-graduação, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto serão desligados da Rede IsF e terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento da vaga e do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital
3. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir:

- 8.1 Inscrever-se exclusivamente com o e-mail institucional;
- 8.2 Cumprir carga-horária de 20 horas semanais de atividades, conforme itens 3 e 4 deste Edital;
- 8.3 Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Língua Inglesa da UFMA ou da Pós-graduação na área de Letras ofertados pela Instituição, cujos coeficientes de rendimentos sejam iguais ou superior a 7,0 (sete);
- 8.4 Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por Agências de Fomento Públicas Nacionais e Locais, de incentivo à formação de professores;
- 8.5 Para os candidatos a tutores de língua inglesa, apresentar proficiência mínima de nível B2 no idioma. A proficiência poderá ser comprovada por:
  - a) Certificado de testes de proficiência de reconhecimento internacional;
  - b) Certificado de conclusão de curso em nível exigido por instituição reconhecida.
- 8.6 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas;
- 8.7 Assinar Termo de Compromisso como tutor bolsista IsF.

## 9. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O período de inscrições será de 12h do dia 19 de maio de 2025 ao dia 6 de junho de 2025;

9.2 O link para as inscrições é: <https://forms.gle/kq8fAQp8DQzvcs698>.

9.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

9.4 A avaliação didática será feita com base no sorteio dos temas relacionados aos cursos que fazem parte do catálogo de ofertas da Rede ANDIFES IsF.

9.5 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua inglesa ou francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre tema a ser divulgado e sorteado dia 16 de junho de 2025;

9.6 A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato;

9.7 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas a partir do dia 06 de junho de 2025, em horário a ser informado por e-mail ao candidato, obedecendo à ordem de inscrição do candidato;

9.8 A apresentação e gravação da microaula será realizada virtualmente pela plataforma do GoogleMeet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova, juntamente com o horário de sua realização;

9.9 É vedada a assistência à microaula pelos demais candidatos;

9.10 Ao início de sua microaula, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula aos membros da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores especialistas da Rede IsF/UFMA;

9.11 O plano de aula deverá ser escrito na língua em que o candidato ministrará a aula e deverá conter: i) nível de proficiência para o qual a aula será ministrada; ii) identificação do tema; iii) objetivos; iv) conteúdo programático; v) procedimentos

metodológicos; vi) recursos instrucionais; vii) procedimentos avaliativos; e viii) referência bibliográfica;

9.12 É facultado aos examinadores a realização de perguntas logo após a apresentação da microaula pelo candidato;

9.13 Os critérios para avaliação da prova didática são os seguintes:

| Critérios  | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Plano de aula: apresenta todos os itens descritos no edital, o conteúdo de cada um deles é coerente e os itens estão articulados/inter-relacionados. | 1,5              |
| Coerência entre o plano e a aula ministrada.   | 1,0              |
| Fluência, vocabulário, gramática e pronúncia.  | 2,0              |
| O conteúdo ministrado corresponde ao tema sorteado, é apresentado de forma contextualizada e é adequado ao nível de proficiência indicado no plano.  | 1,5              |
| Domínio de conteúdo e dinamismo durante a apresentação.  | 2,0              |
| Tempo de duração da aula de acordo com o descrito no edital.   | 1,0              |
| Os recursos são adequados e usados corretamente.   | 1,0              |

9.14 Caso dois ou mais candidatos (as) obtenham a mesma nota, o primeiro critério de desempate será a pontuação obtida em fluência, vocabulário, gramática e pronúncia. Se o empate persistir, o segundo critério de desempate será domínio de conteúdo e dinamismo durante a apresentação. Caso o empate continue, o terceiro critério será a correspondência entre o conteúdo ministrado e o tema sorteado, contextualização e adequação ao nível de proficiência indicado no plano. Se ainda assim houver igualdade, o quarto e último critério de desempate será a coerência entre o plano e a aula ministrada;

9.15 A entrevista será realizada após a etapa de interposição de recursos da prova didática.

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:

- Documentos pessoais;
- Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);
- Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística;
- Comprovante de proficiência conforme indicado no item 8.5.

2. Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

- Histórico Escolar - NOMESOBRENOME\_historico
- Comprovante de Matrícula - NOMESOBRENOME\_matricula
- Comprovante de proficiência - NOMESOBRENOME\_proficiencia

## 11. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A pontuação será feita da seguinte forma:

| Provas                     | Peso   |
|----------------------------|--|
| Avaliação Documental       | Apenas para fins de homologação de inscrição |
| Prova Didática (Microaula) | 0 a 10                                       |
| Entrevista                 | 0 a 10                                       |

2. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática (Microaula) e da Entrevista seja igual ou superior a 7,0 (setenta) será considerado aprovado.

5. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência,

seguido da melhor performance didática.

6. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 8 serão indeferidos.

## 12. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Os resultados deste processo seletivo serão divulgados na página da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA);

12.2 As interposições de recursos deverão ser apresentadas de acordo com as datas descritas no **Cronograma** (item 13) deste Edital e enviadas via link <https://forms.gle/tUuV43kDt7W295N78>;

12.3 Os candidatos devem usar o **anexo II** para escrever o **texto da interposição**.

## 13. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

| AÇÃO   | DATAS   | LINK  |
|--|---|---|
| Inscrições   | 19 de maio a 6 de junho de 2025                 | <a href="https://forms.gle/kq8fAQp8DQzvcs698">https://forms.gle/kq8fAQp8DQzvcs698</a>   |
| Avaliação dos formulários/documentos   | 10 e 11 de junho de 2025                        | Interno   |
| Divulgação das inscrições homologadas  | 11 de junho de 2025                             | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/ageufma">https://portalpadrao.ufma.br/ageufma</a> |
| Interposição de recursos de homologação de inscrições                          | 12 de junho de 2025                             | Ver anexos  |
| Resultado da Interposição de recursos  | 13 de junho de 2025                             | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/ageufma">https://portalpadrao.ufma.br/ageufma</a> |
| Sorteio do tema da prova didática  | 16 de junho de 2025                             | Link da plataforma - a ser divulgado  |
| Prova Didática (Microaula)   | 23 de junho de 2025                             | Link da plataforma - a ser divulgado  |
| Resultado Prova Didática   | 25 de junho de 2025                             | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/ageufma">https://portalpadrao.ufma.br/ageufma</a> |
| Interposição de recurso da Prova Didática                                      | 26 de junho de 2025                             | Ver Anexos  |
| Resultado Prova Didática após interposição de recurso                          | 27 de junho de 2025                             | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/ageufma">https://portalpadrao.ufma.br/ageufma</a> |
| Entrevista   | 30 de junho de 2025                             | Link da plataforma - a ser divulgado  |
| Resultado Final  | 1º/julho/2025                                   | <a href="https://portalpadrao.ufma.br/ageufma">https://portalpadrao.ufma.br/ageufma</a> |
| Curso Autoinstrucional POCA REDE IsF:<br>"Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras" | Até 7 dias após a divulgação do resultado final | <a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>               |

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias e ou demanda de turmas.
- Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.
- O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- A instituição ou os docentes orientadores (especialistas) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.
8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXOS/FORMULÁRIOS**

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (link: <https://forms.gle/kq8fAQp8DQzvcs698>)

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PARA RECURSO (link <https://forms.gle/tUuV43kDt7W295N78>)



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1469968** e o código CRC **52383592**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.014946/2025-28

SEI nº 1469968